

DECISÃO COREN-AP Nº 156, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar Ético (PAD-Ético) Nº 2022001064 em desfavor do Profissional Romenigue Gadelha de Oliveira.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 237/2024, que aprova o Regimento Interno da Autarquia, e

CONSIDERANDO o Parecer de Conselheiro nº 027/2024;

CONSIDERANDO deliberação tomada na 4ª Reunião da Câmara Ética do COREN-AP de 2024;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-AP 322 de 13 de Novembro de 2024;

DECIDE:

Art. 1º - Arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar Ético (PAD-Ético) nº 2022001064.

Art. 2º - Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 29 de abril de 2025.

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
COREN – AP nº 132300-ENF
Presidente

DR. DIEGO VINICIUS PACHECO DE ARAÚJO
COREN – AP nº 161.667-ENF
Secretário